



REGULAMENTO

ORGANIZADOR: SER – Sociedade Eticamente Responsável – Observatório Social de Maringá (OSM), inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.161.227/0001-03, com sede na Rua Basílio Sautchuk, nº 388, na cidade de Maringá, Estado do Paraná.

OBJETIVO: Fomentar, em educadores e estudantes, a criatividade, proatividade e aprendizagem sobre **Educação Fiscal e Controle Social dos Gastos Públicos**, contribuindo para uma formação cidadã consciente em relação aos seus direitos e deveres.

TEMA: **Observatório Social de Maringá: Educação Fiscal e Cidadania para Transformar a Cidade.**



Confira o vídeo sobre o Observatório Social de Maringá e apresente-o aos alunos:

[CLIQUE AQUI](#)



1. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO:

1.1 Estão aptos a participarem do concurso os estudantes que se enquadrem em uma das duas (2) categorias a seguir:

- a) **Categoria I - Desenhos:** Alunos dos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental;
- b) **Categoria II – Frases:** Alunos dos 3º e 4º anos do Ensino Fundamental.

1.2 Para concorrerem nas categorias estipuladas no item 1.1, os alunos deverão estar devidamente matriculados em instituições de ensino municipais, estaduais, federais ou particulares, de quaisquer dos municípios abrangidos pelo Núcleo Regional de Educação de Maringá (Ângulo, Astorga, Atalaia, Colorado, Doutor Camargo, Floraí, Floresta, Flórida, Iguaraçú, Itambé, Ivatuba, Lobato, Mandaguaçu, Mandaguari, Marialva, Maringá, Munhoz de Mello, Nossa Senhora das Graças, Ourizona, Paiçandu, Presidente Castelo Branco, Santa Fé, Santo Inácio, São Jorge do Ivaí e Sarandi).

1.3 Cada participante deverá concorrer individualmente na categoria correspondente, com um **único** trabalho.

1.4 Os trabalhos deverão ser confeccionados em folha sulfite A4 ou em modelo disponível para impressão no site do OSM ([MODELO DESENHO](#) ou [MODELO FRASE](#)), devendo o aluno utilizar:

- a) Para a Categoria I, que realizará Desenhos: lápiz colorido, giz de cera, canetinha hidrográfica ou lápis grafite; e
- b) Para a Categoria II, que confeccionará Frases: caneta esferográfica ou lápis grafite.

1.5 Todos os trabalhos deverão ser realizados em sala de aula, sob a supervisão do professor orientador, a fim de garantir que todos os trabalhos sejam elaborados pelos próprios estudantes, de forma autoral, inédita e original, pertinente ao tema e sem o auxílio de terceiros e de equipamentos ou recursos tecnológicos.



1.6 Os inscritos, por meio de seus responsáveis legais, comprometem-se a assinar termo de cessão de direitos autorais, transferindo totalmente, em caráter definitivo e com exclusividade, ao Observatório Social de Maringá os direitos autorais e de divulgação dos trabalhos de sua autoria inscritos no 7º Concurso de Frases e Desenhos sobre Educação Fiscal.

1.7 Serão **desclassificados** os trabalhos:

- a) Que não obedecerem aos critérios deste Regulamento;
- b) Que forem alheios ao tema proposto;
- c) Que mencionarem expressamente ou fizerem alusão a qualquer partido político ou a pessoa ocupante ou que já tenha ocupado cargo político;
- d) Que forem ilegíveis, rasurados ou borrados;
- e) Que apresentarem inscrição com dados pessoais incorretos e/ou incompletos no formulário de inscrição;
- f) Que contiverem qualquer tipo de identificação do participante, da escola, turma ou do professor na folha de sulfite;
- g) Detectados como confeccionados por pessoa diversa do participante;
- h) Em que for identificado conteúdo atribuído a outro autor ou que esteja disponível na Internet;
- i) Feitos com ferramentas digitais ou confeccionados a partir de colagens.
- j) Que, quando da fase de votação online, apresentarem indícios de fraude, sob ordem do autor do trabalho, de seu professor orientador, ou, ainda, de seus familiares e/ou amigos.

1.8 A organização, promoção e premiação do Concurso de Frases e Desenhos sobre Cidadania Fiscal cabe ao OSM e todas as informações e documentos oficiais serão disponibilizados no site da entidade (<https://observatoriosocialmaringa.org.br/concurso-educacao-fiscal-2026/frases-e-desenhos/>), dentre eles:

- a) O Regulamento;
- b) Materiais informativos sobre a temática do concurso;
- c) Materiais com instruções sobre a participação.



2 INSCRIÇÃO/ENTREGA DOS TRABALHOS:

2.1 Cabe ao professor:

- a) Aplicar o trabalho em sala de aula para **todos** os alunos de suas turmas;
- b) Corrigir e selecionar, no máximo, os 05 (cinco) melhores trabalhos de cada turma para inscrição no concurso;
- c) Fotografar ou escanear os desenhos ou as frases que selecionou de cada turma;
- d) Os professores deverão inscrever cada trabalho individualmente, acessando o formulário de inscrição no *link* <https://forms.gle/ogwEhYyMuxrWjDtZ6>
- e) Preencher o formulário de inscrição on-line com os dados pessoais do participante, do professor e da escola;
- f) Anexar o arquivo contendo o desenho ou a frase (em formato pdf ou de imagem).

2.1.1 Apenas será possível acessar os formulários de inscrição e encaminhar os trabalhos estando *logado* em uma **conta de e-mail do "Gmail"**.

2.1.2 A veracidade dos dados constantes na ficha de inscrição é de total responsabilidade daquele que realizou a inscrição do aluno no formulário disponibilizado pelo OSM.

2.2 Os dados pessoais obrigatórios para a participação e que deverão ser informados na ficha de inscrição são:

- a) Nome completo do aluno;
- b) Nome da instituição de ensino em que estuda;
- c) Cidade da instituição de ensino em que estuda;
- d) Série que está cursando;
- e) Nome completo do professor responsável pela aplicação dos trabalhos;
- f) Quantidade total de trabalhos aplicados na turma; e
- g) Telefone e e-mail para contato.



2.3 Os trabalhos deverão ser encaminhados juntamente ao formulário de inscrição mencionado no ponto 2.1, disponibilizado no site do OSM (<https://observatoriosocialmaringa.org.br/concurso-educacao-fiscal-2026/frases-e-desenhos/>), impreterivelmente **até as 23h59min do dia 21 de agosto de 2026.**

2.4 Não serão aceitos trabalhos entregues fora do prazo do item 2.3.

2.5 Caso conste mais de um trabalho com a identificação do mesmo participante, será considerado apenas o **primeiro encaminhado** em ordem cronológica.

3 AVALIAÇÃO E PREMIAÇÃO:

3.1 Os Desenhos e Frases **recebidos dentro do prazo do item 2.3** deste Regulamento serão avaliados por uma Comissão Avaliadora definida pela organização.

3.2 Serão premiados:

3.2.1 Os **três (03) participantes de cada categoria** (I e II) que obtiverem as maiores pontuações totais, sendo considerados os quesitos:

- a) Pertinência ao tema (pertencimento, adequação, apropriação, relevância, clareza, eloquência): até 40 (trinta) pontos;
- b) Criatividade (inventividade, inteligência e talento para criar, inventar, inovar): até 40 (trinta) pontos
- c) Estética (harmonia de formas, beleza, perfeição, proporção) ou ortografia (gramática normativa para a grafia correta das palavras e o uso apropriado da sintaxe): até 20 (vinte) pontos, somando o total de até 100 pontos por trabalho.

3.2.2 Os **professores dos alunos** concorrentes nas categorias I e II que tiverem alunos premiados em primeiro (1º), segundo (2º) e terceiro (3º) lugares, nos termos do item 3.2.1.



3.3 Os prêmios serão:

3.3.1 Para os alunos vencedores, nos termos do item 3.2.1:

a) Categoria I: alunos do **1º e 2º ano do Ensino Fundamental Regular:**

- a.1) Primeiro colocado: **04 (quatro) ingressos para o Ody Park;**
- a.2) Segundo colocado: **01 (um) Voucher de R\$300 em uma loja de brinquedos;**
- a.3) Terceiro colocado: **01 (um) Voucher de R\$200 em uma loja de brinquedos.**

b) Categoria II: alunos do **3º e 4º ano do Ensino Fundamental Regular:**

- b.1) Primeiro colocado: **01 (um) Mini Tablet;**
- b.2) Segundo colocado: **01 (um) Aparelho de som "Alexa";**
- b.3) Terceiro colocado: **01 (um) Fone de Ouvido Bluetooth.**

3.3.2 Para os **professores**, nos termos do ponto 3.2.2:

- a) Dos alunos premiados em primeiro (1º) lugar nas categorias I e II: premiação em dinheiro no importe de **R\$ 800,00** (oitocentos reais);
- b) Dos alunos premiados em segundo (2º) lugar nas categorias I e II: premiação em dinheiro no importe de **R\$ 500,00** (quinhentos reais);
- c) Dos alunos premiados em terceiro (3º) lugar nas categorias I e II: premiação em dinheiro no importe de **R\$ 300,00** (trezentos reais).

3.3.2.1 Se o professor tiver mais de um aluno premiado entre os 3 primeiros lugares na mesma categoria, não terá o direito a acumular os prêmios, recebendo apenas a premiação de maior valor.

3.3.2.2 Se o professor tiver mais de um aluno premiado em categorias diferentes, poderá acumular os prêmios.

3.4 Os nomes dos finalistas, em ordem alfabética, e os de seus professores serão divulgados **na data de 26 de outubro de 2026**, no site do OSM (<http://observatoriosocialmaringa.org.br/>).



3.5 Após a seleção e identificação dos três (03) alunos vencedores em cada categoria (conforme item 3.2.1), que será divulgada no site (conforme item 3.4), as colocações (1º, 2º e 3º lugares) destes participantes serão **decididas pelo público**, por meio de votação online no Instagram oficial do OSM, que iniciará **na manhã do dia 26 de outubro de 2026 e terminará no dia 06 de novembro de 2026, às 16 horas**, sendo considerado, como primeiro colocado, aquele trabalho que obtiver o maior número de curtidas; como segundo colocado, aquele que obtiver o segundo maior número de curtidas; e, terceiro colocado, aquele que obtiver o terceiro maior número de curtidas em cada categoria. A colocação final oficial dos vencedores somente será conhecida na data da premiação.

3.6 Os prêmios recebidos são intransferíveis e poderão ser retirados apenas pelos premiados ou seus representantes legais mediante assinatura do termo de entrega.

3.7 Os prêmios dos alunos não poderão ser convertidos em dinheiro.

3.7.1 Caso, por algum fato superveniente, os prêmios do item 3.3.1 se encontrem indisponíveis à época da premiação, será entregue outro prêmio de valor similar.

3.8 A data, o local e o horário da premiação serão divulgados até a **data de 20 de novembro de 2026**, no site do OSM (<http://observatoriosocialmaringa.org.br/>) e nas redes sociais da entidade (@Observatoriosocialdemaringa).

4 DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

4.1 Em observância à Lei 13.709/2018, a OSM declara que os dados coletados serão utilizados com a única finalidade de inscrição e participação no Concurso de Frases e Desenhos e se compromete a zelar pela privacidade, segurança e transparência no que diz respeito à coleta e ao tratamento de dados.



4.2 Ao se inscrever no Concurso de Frases e Desenhos, os responsáveis legais autorizam o compartilhamento do nome, nome da instituição de ensino e série dos alunos vencedores para votação online através do Instagram oficial do OSM, conforme previsto nos itens 3.4 e 3.5, bem como para divulgação do resultado do concurso em todas as redes sociais do OSM, site oficial da entidade e também na imprensa.

4.3 Ao se inscrever no Concurso de Frases e Desenhos, os professores vencedores autorizam o compartilhamento do nome e nome da instituição de ensino à qual estão vinculados nas redes sociais e site oficiais do OSM, bem como na imprensa para fins de divulgação do resultado do concurso.

4.4 Os demais dados coletados não serão compartilhados sem prévia autorização do titular de dados ou de seu responsável legal.

4.5 O titular de dados ou seu responsável legal poderá, a qualquer tempo, exercer seu direito de acesso, retificação e eliminação dos dados através do canal observatorio@cidadaniafiscal.org.br.

4.6 Ao término do concurso, os dados pessoais coletados serão armazenados tão somente para fins de arquivamento das informações relativas aos projetos realizados pelo OSM.

5 DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1 Não é permitida a utilização não autorizada de qualquer obra de terceiros nos trabalhos participantes.

5.2 É vedada a participação, no 7º Concurso de Frases e Desenhos sobre Educação Fiscal, de colaboradores, voluntários, estagiários e dirigentes da entidade organizadora, bem como de seus parentes até 2º grau.



5.3 Ao realizar a inscrição, o participante e seu responsável legal concordam e autorizam que o Observatório Social de Maringá, organizador do Concurso, utilize de forma gratuita, imagens do evento e dos participantes no *site* da Entidade, nas mídias sociais, em cartazes, banners e demais materiais institucionais, bem como na imprensa com o intuito de divulgar as atividades do Observatório e o Concurso.

5.4 O OSM e seus apoiadores resguardam o direito de divulgação e de utilização dos trabalhos vencedores, sempre indicando a origem do trabalho e a respectiva autoria.

5.5 Os casos omissos ou controversos serão resolvidos pela comissão Organizadora do Concurso e de tais decisões não caberão recursos.

Maringá, 08 de abril de 2026.



SER/OBSERVATÓRIO SOCIAL DE MARINGÁ
Antonio Sérgio Longhini
Presidente



PARCEIROS:



SEDUC
Secretaria
Municipal de
Educação



APOIO:



ANEXO I – CRONOGRAMA PREVISTO

DATA PROVÁVEL*	AÇÕES
08/04/2026	Lançamento e início das inscrições
21/08/2026	Fim do prazo das inscrições
26/10/2026	Divulgação dos Finalistas
26/10 a 06/11/2026	Votação online Frases e Desenhos
20/11/2026	Divulgação da data, local e horário da premiação

*As datas poderão sofrer alterações, que serão divulgadas tempestivamente nos meios oficiais da entidade.